

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº16/2026-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o **Concurso Público de Provas e Títulos**, destinado ao provimento de cargo de **Professor de Ensino Superior** do grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme disposições deste Edital.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS, DAS VAGAS E DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

1.1 As áreas de conhecimento, as unidades universitárias e as vagas são as seguintes:

Unidade Universitária: Cassilândia

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Letras – Língua Portuguesa	01	-	-	40h

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Terapia Ocupacional	01	01	-	40h
Fonoaudiologia	01	01	-	

Unidade Universitária: Coxim

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Psicologia e Avaliação Psicológica	01	-	-	40h
Psicologia, Políticas Públicas e Processos Psicossociais	-	-	01	
Psicologia do Comportamento e da Cognição	01	-	-	
Psicologia (Serviço Escola de Psicologia)*	01	-	-	

*A área de conhecimento é destinada à atuação do docente no Serviço-Escola de Psicologia a fim de que exerça a função de Coordenação. O docente poderá ser lotado em atividades de ensino, desde

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

que estas estejam, exclusivamente, vinculadas ao Serviço-Escola e sem prejuízo ao cumprimento integral das responsabilidades de coordenação.

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Turismo	01	-	-	40h

Unidade Universitária: Paranaíba

Área de Conhecimento	Nº de Vagas			Regime de Trabalho
	Gerais	Negros	PcD	
Direito	01	-	-	40h

1.2 Os requisitos para investidura no Cargo são:

Unidade Universitária: Cassilândia

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Letras – Língua Portuguesa(**)	- Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa; ou Licenciatura em Letras: Língua Portuguesa/outras línguas; e - Doutorado em Letras; ou em Estudos Linguísticos; ou em Linguística Aplicada; ou em Ciências da Linguagem; ou em Filologia e Língua Portuguesa; ou em Língua Portuguesa; ou em Linguagens.

Unidade Universitária: Campo Grande

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Terapia Ocupacional(*)	- Graduação em Terapia Ocupacional; e - Doutorado em Promoção da Saúde; ou Ciências da Saúde; ou Educação; ou Terapia Ocupacional; ou Ciência, Tecnologia e Sociedade; ou Interdisciplinar em Saúde e Educação; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Ensino em Saúde; ou Epidemiologia em Saúde; ou áreas afins dentro das grandes áreas Educação, Interdisciplinar e Ciências da Saúde.
Fonoaudiologia(*)	- Graduação em Fonoaudiologia; e - Doutorado em Fonoaudiologia e/ou áreas afins.

Unidade Universitária: Coxim

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Psicologia e Avaliação Psicológica(*)	- Graduação em Psicologia; e - Doutorado em Psicologia; ou em Avaliação Psicológica; ou em Psicodiagnóstico; e - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos com atuação em avaliação psicológica ou especialização em avaliação psicológica ou em psicodiagnóstico, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

Psicologia, Políticas Públicas e Processos Psicossociais(*)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Psicologia; e - Doutorado em Psicologia; ou em Psicologia Social; ou em Saúde Coletiva.
Psicologia do Comportamento e da Cognição(*)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Psicologia; e - Doutorado em Psicologia; ou em Psicologia Experimental; ou em Educação; ou em Análise do Comportamento; ou em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem; ou em Ciências do Comportamento.
Psicologia (Serviço Escola de Psicologia) (*)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Psicologia; e - Doutorado em Psicologia; ou em Educação; ou em Saúde Coletiva; ou em Psicologia Organizacional e do Trabalho; ou em Avaliação Psicológica; e - Inscrição Ativa no Conselho Regional de Psicologia; e - Experiência profissional comprovada de, no mínimo, dois anos de atuação como Psicólogo(a).

Unidade Universitária: Dourados

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Turismo(*)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Turismo; ou em Turismo e Hotelaria; ou em Gestão de Turismo; e - Doutorado em qualquer área do conhecimento.

Unidade Universitária: Paranaíba

Área de Conhecimento	Requisitos para o Cargo:
Direito(*)	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em Direito; e - Mestrado e Doutorado em Direito; e - Experiência docente no ensino superior nos últimos três anos; e - Coordenação ou colaboração em projeto de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos três anos.

* Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo III ao Edital nº16/2026-RTR/UEMS – Cursos de Bacharelado.

** Para fins de pontuação desse curso, será considerada a Tabela do Anexo IV ao Edital nº16/2026-RTR/UEMS – Cursos de Licenciatura.

1.3 O total de vagas disponíveis para o cargo é onze (11), distribuídas conforme as áreas de conhecimento e unidades universitárias mencionadas no subitem 1.1.

1.4 A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão efetivadas na área de conhecimento, especificada no subitem 1.1 deste Edital.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5 As vagas previstas neste Edital, que não forem providas por candidatos negros, pessoas com deficiência, ou indígenas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos das vagas gerais, observada a ordem de classificação.

2.6 DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.6.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.6.1.1 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.6.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

2.6.3 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

2.6.4 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

2.6.5 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma (Anexo V do presente edital). Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.6.6 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.6.7 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail concurso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.6.8 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.7 DO CANDIDATO NEGRO

2.7.1 Os candidatos negros participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.7.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à Banca de verificação fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.7.3 A Banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.7.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.7.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.7.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.7.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.7.8. Os candidatos que já foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica da UEMS, em processos seletivos anteriores, não precisarão passar novamente pela banca, devendo

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

apenas informar sua condição em aba específica no EAD4 e anexar o edital comprovando o deferimento, juntamente com a mensagem abaixo

“Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de XXXX, sou candidato no concurso docente (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar a confirmação da dispensa de participação em nova banca de verificação fenotípica.”

2.7.8.1 O candidato que apresentar o edital referente à participação anterior em banca de verificação fenotípica no âmbito da UEMS, devidamente deferido, terá o nome divulgado, por meio do edital de convocação constando a dispensa ou a convocação para nova banca de verificação fenotípica.

2.7.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação Fenotípica, com a condição “DEFERIDO”.

2.8 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.8.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- a) declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- b) possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.8.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO

3.1 São requisitos para ingresso no cargo:

- a) ter sido aprovado em Concurso Público;
- b) ser brasileiro nos termos do artigo 12 da Constituição Federal ou estrangeiro com visto permanente no país. Em caso de nacionalidade portuguesa, deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;
- c) apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) apresentar registro no Conselho de Fiscalização Profissional correspondente (quando for o caso);
- f) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- g) comprovar a formação e os requisitos específicos exigidos para o exercício do cargo, no ato da posse;
- h) A formação em curso superior de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente;
- i) a formação em curso de pós-graduação será comprovada através de diploma devidamente

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

registrado (frente e verso), acompanhado do histórico escolar correspondente.

j) não receber simultaneamente proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

k) firmar declaração de que não foi: condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de delitos previstos no Código Penal Brasileiro e em leis específicas; condenado com sentença transitada em julgado, por atos de improbidade, por infrações político-administrativas, por sanção civil por abuso de autoridade, por sanção administrativa a agente público prevista na Lei das Licitações Públicas; condenado com sentença transitada em julgado, pela prática de crimes eleitorais; bem como não tenha perdido ou sido suspenso seus direitos políticos pela justiça eleitoral; não tenha sido demitido do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios, de qualquer de seus poderes, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à posse.

4. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme especificados no subitem 1.1.

4.2 A remuneração inicial corresponde ao vencimento base para o cargo de Professor de Ensino Superior conforme tabela a seguir:

Nível	TABELA DE VENCIMENTOS
Professor Doutor	Valor - 40 horas R\$ 11.539,54

4.3 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e noturno, conforme a necessidade da UEMS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DAS BANCAS

5.1 É facultado a qualquer interessado impugnar o presente Edital, bem como a composição das Bancas Examinadoras, desde que devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.2 As impugnações deverão ser encaminhadas, exclusivamente, pelo site <http://ead4.uems.br>, na aba impugnação, contendo exposição clara dos fatos e fundamentos que justifiquem o pedido.

5.3 Não serão conhecidas impugnações intempestivas, genéricas, desacompanhadas de fundamentação ou encaminhadas por meio diverso do previsto no item 5.2.

5.4 A análise e decisão das impugnações terão o resultado comunicado ao interessado.

5.5 A apresentação de impugnação não terá efeito suspensivo, salvo decisão expressa da Administração.

6. DAS FASES DO CONCURSO

6.1 O concurso constará das seguintes fases:

- inscrição, sujeita à homologação;
- prova escrita (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
- prova didática (presencial de caráter eliminatório e classificatório);
- entrega e arguição de Plano de Trabalho (remoto de caráter classificatório);
- prova de títulos (de caráter classificatório).

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme período estipulado no anexo V.

7.2 Os candidatos amparados pela Lei n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, pelo Decreto n. 11.232, de 27 de maio de 2003, pela Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, pela Lei n. 4.827, de 10 de março de 2016, pela Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, pela Lei n. 5.386 de 30 de agosto de 2019 e pela Lei n. 6.003, de 15 de dezembro de 2022, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do concurso e deverão proceder conforme disposto nessas Normas.

7.3 Os candidatos deverão enviar por via eletrônica, conforme período estabelecido no Cronograma (Anexo V do presente Edital), o requerimento de isenção que estará disponível no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos exigidos nos dispositivos legais mencionados no subitem 8.4 deste Edital, para análise e parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos.

7.4 O Edital de Homologação de Isenção de Taxa de Inscrição, com a relação dos candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos e indeferidos, será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no site ead4.uems.br.

7.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, deverá recolher o valor da taxa e enviar o comprovante de acordo com o estabelecido no subitem 8.3.3, dentro do horário de funcionamento dos órgãos recebedores.

7.6 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido e não cumprir as normas estabelecidas neste Edital perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de Professor de Ensino Superior.

8.2 A inscrição compreende a realização de quatro atos:

- a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- c) Pagamento da taxa inscrição;
- d) Envio dos documentos obrigatórios.

8.3 O cumprimento dos atos de inscrição pelo candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3.1 A documentação para a inscrição deverá ser enviada eletronicamente no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma estabelecido no Anexo V, observando o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.3.2 Nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br> e www.uems.br, serão disponibilizados o link do Formulário de Inscrição, este Edital de abertura do Concurso Público de Provas e Títulos, contendo a regulamentação e informações referentes ao Concurso e Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

8.3.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 212,36 (duzentos e doze reais e trinta e seis centavos), correspondente a 4 (quatro) UFERMS – Unidades Fiscais Estaduais de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme previsto na Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e regulamentado pela Resolução/SEFAZ nº 3.297, de 18 de janeiro de 2023.

8.3.3.1 O pagamento deverá ser efetuado por transferência eletrônica bancária ou Pix, exclusivamente para o Banco do Brasil, em favor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 86.891.363/0001-80), agência nº 2576-3, conta-corrente nº 117.879-2.

8.3.3.2 O período para pagamento da taxa será **das 9h do primeiro dia de inscrições até as 13h** do último dia previsto para essa finalidade.

8.4 O cumprimento da alínea “d” do subitem 8.2 se dará com o envio dos seguintes documentos:

- cópia de documento oficial de identidade (conforme subitem 8.8), com foto, frente e verso, que comprove ser de nacionalidade brasileira ou, no caso de candidato estrangeiro, fotocópia do visto **permanente** que lhe faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;
- cópia do CPF, caso não tenha o número deste no documento oficial de identidade;
- certidão de quitação eleitoral que contemple o último pleito (disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- cópia do comprovante de depósito ou transferência bancária da taxa de inscrição;
- cópia do diploma de graduação frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, **ou**, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente. Na falta do diploma de graduação citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo II.
- cópia autenticada, na ausência de certificação digital, do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso reconhecido pela CAPES observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 1.2, conforme legislação brasileira em vigor. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil. Na falta do diploma de pós-graduação citada no item acima, encaminhar “Termo de Compromisso de Entrega de Títulos”, conforme Anexo II.
- Curriculum vitae* (modelo Plataforma *Lattes*), **com cópias dos comprovantes correspondentes**, na ordem estabelecida nos **Anexo III e IV**. O candidato deverá preencher o referido Anexo, identificá-lo e pontuar os títulos conforme tabela. A Banca fará a conferência ratificando ou não o total de pontos.

8.5 Os candidatos deverão enviar os documentos exigidos no subitem 8.4, **exclusivamente por via eletrônica**, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br> da seguinte forma:

a) O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos documentos de acordo com subitem 8.4.

b) O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao subitem 8.4 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado “Inscrições”, até as 13 horas (horário MS) da data de encerramento das inscrições.

8.5.1 Não serão consideradas inscrições com data de pagamento posterior ao último dia das inscrições, conforme determinado no cronograma;

8.5.2 Em cada área será considerado para efeito de inscrição apenas o último formulário encaminhado até o final do período das inscrições.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

8.5.3 Caso o candidato pretenda se inscrever em mais de uma das áreas do edital deverá encaminhar a documentação e efetuar o pagamento das inscrições para cada área.

8.6 A UEMS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.7 O candidato que efetuar a inscrição e não enviar todos os documentos no prazo determinado e/ou não atender ao disposto nas demais alíneas do subitem 8.4, terá sua inscrição indeferida.

8.8 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade de brasileiro nato ou naturalizado: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos digitais (e-Título, CNH digital, RG digital e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

8.8.1 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) **ou** Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.

8.8.2 Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, sob pena de indeferimento da inscrição.

8.9 Para ser identificado pelo nome social durante todas as etapas e fases do certame, inclusive nos locais de aplicação das provas e nas publicações de editais à pessoa candidata deverá marcar essa opção no formulário de inscrição e encaminhar, junto aos demais documentos listados no subitem 8.4, a declaração constante no site <http://ead4.uems.br>.

8.10 A experiência profissional, quando exigida, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

8.11 A comprovação da experiência em coordenação ou colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, quando exigida, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração ou certificado emitido pela instituição responsável pelo projeto, contendo, obrigatoriamente, a identificação do candidato, a função exercida (coordenador ou colaborador), o período de participação e a descrição das atividades desenvolvidas.

8.12 A taxa de inscrição poderá ser devolvida apenas se houver cancelamento do concurso, não sendo devolvida em nenhuma outra hipótese.

8.13 Não será admitida alteração no formulário de inscrição ou inclusão de documentos, após a efetivação da inscrição, exceto na hipótese prevista no subitem 20.2.

9. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

9.1 Ao candidato com deficiência, ou àqueles que necessitam de atendimento diferenciado, é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

9.2 O atendimento diferenciado consistirá em: acesso à mesa para cadeirante; ensalamento térreo; tempo adicional para a realização da prova escrita; espaço para amamentação.

9.3 Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

9.4 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, as condições necessárias para realizar a prova, bem como os equipamentos específicos considerando a natureza da deficiência;

9.4.1 Remeter junto com a inscrição, original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo o número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

9.4.2 O participante que solicitar atendimento para deficiência auditiva, surdez ou surdocegueira poderá indicar o uso do aparelho auditivo ou implante coclear na inscrição. Os recursos não serão vistoriados.

9.5 A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita, deverá indicar esta necessidade no formulário de inscrição, e remeter, juntamente ao formulário de inscrição, no endereço apresentado no subitem 8.5, cópia de documento de identificação de um adulto, familiar ou terceiro, que será responsável pela guarda da criança.

9.6 A cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, por até 30 (trinta) minutos, por filho, acompanhada de uma fiscal.

9.6.1 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

9.7 No momento da amamentação, ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

9.8 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, conforme previsto no artigo 36, §2º, da Lei n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, deverá encaminhar o requerimento com justificativa, acompanhado de parecer emitido por médico especialista da área de sua necessidade especial, no prazo estabelecido no cronograma.

9.9 O tempo adicional concedido será de 25% além do tempo normal previsto para os demais candidatos.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

10.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente às indeferidas, serão publicadas em Edital, onde constará também a data, horário e o local de realização da prova escrita. O Edital será divulgado:

- a) no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>;
- b) no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>;
- c) no endereço eletrônico www.uems.br;

10.1.1 Não serão deferidas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e às demais exigências deste Edital.

10.1.2 Caso a inscrição seja indeferida, será indicado no Edital o motivo do indeferimento.

10.2 Para fins de homologação, a Comissão Organizadora verificará a área básica dos programas de pós-graduação avaliados e reconhecidos pela CAPES.

10.3 O candidato que não tiver concluído a graduação e/ou pós-graduação, e optar por entregar o Termo de Compromisso de Entrega de Títulos, Anexo II, para fins de homologação de inscrição, declara-se ciente de que sua posse está condicionada à apresentação do diploma, conforme especificações do subitem 1.2 deste Edital.

10.4 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao concurso Público, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>, <http://ead4.uems.br> e www.uems.br.

11. DA(S) BANCA(S) EXAMINADORA(S)

11.1 Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Pró-Reitoria de Ensino indicará os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s), que serão designados pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, por meio de portaria específica.

11.2 A banca examinadora será constituída por 3 (três) professores com atuação na respectiva área temática do concurso, dos quais, pelo menos 2 (dois) deverão ter titulação igual ou superior à exigida pelo edital.

11.3 A presidência de cada Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

11.4 Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

- a) Cônjuge ou ex-cônjuge, divorciado(a) ou separado(a) de fato, e companheiro(a) ou ex-companheiro(a) de candidato(a);
- b) Parente colateral por consanguinidade, afinidade ou adoção dos(as) candidatos(as), ascendente ou descendente até o terceiro grau;
- c) Quem tem ou teve relação societária em atividade profissional com algum dos(as) candidatos(as);
- d) Orientador ou coorientador do(a) candidato(a) na graduação, na pós-graduação ou supervisão de pós-doutorado;
- e) Membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a cinco (5) anos, a contar da data de término das inscrições no certame;

11.5 Os membros da(s) Banca(s) Examinadora(s) deverão assinar um termo de compromisso e ausência de conflitos de interesse, antes do início das fases do concurso.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

11.6 Caberá recurso contra a Banca Examinadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme período indicado no cronograma.

11.6.1 O recurso deverá conter justificativa com dados consistentes do motivo de não concordar com a composição da Banca Examinadora.

11.7 A língua padrão a ser utilizada tanto de forma oral, quanto de forma escrita ao longo do concurso será o Português do Brasil.

12. DO SORTEIO DOS ITENS E DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

12.1 Os programas das provas escrita e didática serão constituídos por itens da área de conhecimento, conforme **Anexo I** deste Edital.

12.2 Os sorteios dos itens, para a prova escrita e para a prova didática e a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso. O item que for sorteado para a prova escrita será descartado e os demais itens concorrerão ao sorteio para a prova didática.

12.2.1 Os sorteios dos itens, comuns a todos os candidatos, serão realizados em sessão pública com antecedência mínima de 22 (vinte e duas) horas antes do horário de início da prova escrita.

12.2.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora nos sorteios dos itens para a prova escrita e prova didática não é obrigatória. O resultado dos sorteios dos itens para ambas as provas será lavrado em Ata e divulgado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br> e www.uems.br até as 13 horas do dia do sorteio.

12.3 A prova didática será aplicada pela Banca Examinadora composta conforme o item 11.

13. DAS PROVAS

13.1 Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, no dia da prova, apresentar documento de identificação, obedecido ao disposto nos subitens 8.8, 8.8.1 e 8.8.2 deste Edital.

13.2 O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita;
- b) prova didática;
- c) plano de trabalho;
- d) prova de títulos.

13.3 As provas serão realizadas **em Dourados/MS**.

13.4 Para a prova escrita e para a prova didática cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

13.5 Para a prova de títulos, a Banca Examinadora fará a avaliação do curriculum vitae (modelo Plataforma *Lattes*) enviado no ato de inscrição, em acordo com o subitem 8.2 alínea "d" e 8.4 alínea "g".

13.5.1 Não será considerada a pontuação que exceder o limite de 800 (oitocentos) pontos na Tabela 2, dos Anexos III e IV.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

13.6 Será eliminado do concurso o candidato que não obtiver:

- a) na prova escrita, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores;
- b) na prova didática, nota igual ou superior a 8,0 (oito), resultante da média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

13.7 O não comparecimento a uma das fases previstas no subitem 6.1, nas alíneas "b" e "c", implicará a eliminação automática do candidato.

13.8 O candidato inscrito em mais de uma área deverá observar os locais específicos de realização da prova escrita, sendo que o tempo de duração máxima de quatro horas, será único para todas as áreas.

13.8.1 No caso das provas ocorrerem em locais diferentes, o candidato deverá no momento da prova escrita, fazer a opção pela área que lhe for conveniente.

13.9 Não será fornecida declaração de participação para os candidatos em qualquer uma das etapas.

14. DA PROVA ESCRITA

14.1 Os candidatos deverão manter sobre a mesa apenas os seguintes itens: documento oficial com foto, garrafa de água, caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente e lanche, se houver. Todos os demais pertences, como bolsas, chaves, relógios, carteiras e outros itens pessoais, deverão ser guardados no local indicado pela comissão organizadora no momento da entrada na sala.

14.1.1 Ao longo da prova escrita não será permitido o uso e manuseio de:

- a) calculadora, celular, gravador, receptor, notebook, relógios digitais (smartwatch) ou analógicos, bem como quaisquer outros equipamentos de comunicação ou eletrônico.
- b) quaisquer materiais de consulta.
- c) armas de qualquer calibre, mesmo que o candidato possua porte legal;

14.1.2 Todos os equipamentos eletrônicos deverão ser obrigatoriamente desligados antes da entrada na sala e mantidos desligados durante toda a realização da prova.

14.2 O candidato que infringir essas normativas ao longo da prova escrita será automaticamente desclassificado do concurso.

14.3 O horário e local de realização da prova escrita serão divulgados no Edital de homologação das inscrições.

14.4 O candidato deverá apresentar-se no local da prova escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 8.8 ou 8.8.1.

14.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar outro documento de identificação com foto e o boletim de ocorrência policial com, no máximo, 30 (trinta) dias de expedição.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

14.5 A prova escrita terá duração máxima de quatro horas, será única para todos os candidatos na área de conhecimento, e consistirá no desenvolvimento de um dos itens do programa sorteado pela Comissão Organizadora do Concurso.

14.5.1 A prova escrita deverá ter, no máximo, 8 (oito) páginas.

14.5.1.1 O excedente não será considerado para a correção.

14.5.1.2 Não será considerado o que for escrito fora das margens da folha de prova.

14.6 Ao término do tempo regulamentar de prova, e mediante anúncio realizado por membro da Comissão Organizadora, todos os candidatos deverão cessar imediatamente a escrita. Em seguida, deverão levantar-se com calma e dirigir-se ao local indicado para entrega da prova, formando uma fila, conforme orientação da equipe responsável.

14.6.1 O descumprimento desse item, especialmente a continuidade da escrita após o anúncio de término, poderá acarretar a desclassificação imediata do candidato.

14.7 No dia de realização da prova escrita, não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.

14.8 Será eliminado do concurso o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, ou agir em desacordo com o estabelecido no presente Edital.

14.9 Se for constatado que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 A prova escrita deverá ser feita em letra legível, somente com caneta esferográfica de tubo transparente azul ou preta.

14.11 O candidato deverá enumerar as páginas utilizadas em sua Prova Escrita, no canto inferior direito e incluir o item/tema sorteado.

14.11.1 É vedado ao candidato assinar, rubricar, elaborar índice ou incluir qualquer marca que o identifique, **sob pena de desclassificação**.

14.11.2 Caso cometa algum erro de transcrição, o candidato deverá passar um traço sobre a palavra ou frase escrita erroneamente e escrever a informação correta à frente, conforme este exemplo.

14.11.3 Os membros da Banca Examinadora não terão acesso à identificação dos candidatos pelonome, apenas por códigos, que serão atribuídos, pela Comissão Organizadora do Concurso, no momento da entrega da Prova Escrita.

14.12 O candidato que proceder a entrega da prova escrita a lápis, ou identificada, seja por nome, ou outra forma de identificação, será automaticamente desclassificado.

14.13 Serão considerados, na avaliação da prova escrita, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

Crítérios Avaliativos	Limite de pontuação
1. Proposição de um texto argumentativo-dissertativo que possua introdução,	1,0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

objetivo(s), argumentação, exemplos contextualizados, considerações finais e que apresente de forma coesa todos esses elementos.	
2. Desenvolvimento de capacidade analítica e raciocínio científico sobre o tema sorteado, considerando as referências bibliográficas indicadas e atualidades na literatura da área do concurso.	3,0
3. Aprofundamento teórico e capacidade de contrastar autores e perspectivas de estudo a respeito do tema sorteado.	3,0
4. Habilidades para construir articulações entre as teorias do tema sorteado e realidade sociocultural, contextos de prática profissional e desafios de proposição científica na área do concurso.	2,0
5. Redação de um texto que tenha escrita adequada aos padrões de textualização científica e que respeite as normas ortográficas da Língua Portuguesa do Brasil (e de outras línguas, quando for o caso)	1,0
Total	10,0

14.14 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme cronograma do edital.

15. DA PROVA DIDÁTICA

15.1 A data, horário e local de realização da prova didática serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

15.2 A prova didática será a apresentação de uma aula conforme o plano de aula, devendo o candidato demonstrar domínio do conhecimento específico e pedagógico, e de métodos ativos de ensino e aprendizagem, quando for o caso.

15.3 Quando houver mais de um candidato classificado para a prova didática, a Banca Examinadora, antes da primeira apresentação, realizará o sorteio da ordem em que estes submeter-se-ão à prova.

15.3.1 O candidato que não comparecer no horário previsto para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática, não terá outra oportunidade para realização desta, ficando desclassificado e excluído do processo.

15.4 É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

15.5 A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o item exposto, pelo prazo de até 10 (dez) minutos para cada membro da banca.

15.5.1 Perderá meio ponto na nota da prova didática, conforme tabela de critérios, o candidato que não cumprir o tempo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 40 (quarenta) minutos.

15.6 Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato deverá entregar quatro cópias do Plano de Aula (que deve conter nome do candidato, número do edital e área de conhecimento para a qual concorre), referente ao item sorteado do programa, sendo uma para ser anexada à Ata de Avaliação e uma para cada membro da Banca Examinadora.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

15.7 Perderá um ponto o candidato que não entregar aos membros da Banca Examinadora as quatro vias do seu plano de aula, antes do início da prova didática.

15.8 Durante a parte expositiva, o candidato só poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

15.9. Serão considerados, na avaliação da prova didática, os seguintes critérios avaliativos e pontuação máxima:

	Critérios	Limite de pontuação
1	Plano de Aula: Clareza e Objetividade; Relevância do Conteúdo; Estrutura Completa	1,0
2	Coerência entre os Estruturantes do Plano: Integração de objetivos, conteúdos, métodos e avaliação por meio de uma sequência didática lógica e adequação metodológica	1,0
3	Domínio de Conhecimentos Didático-Pedagógicos: Teorias e práticas pedagógicas demonstradas por meio de aplicação didática e inovação	2,0
4	Domínio do Tema e Criticidade: Comunicação eficiente; argumentação lógica e persuasiva com utilização de exemplificação adequada; Criatividade e Originalidade; Aplicabilidade teórica e prática considerando contextos socioculturais.	3,0
5	Domínio do Conteúdo Específico: atualização, profundidade e interdisciplinaridade	2,0
6	Adequação da Exposição ao Tempo Previsto: Gestão eficiente do tempo e demonstrar flexibilidade e capacidade de adaptação	0,5
7	Clareza e coesão na exposição e uso adequado da Língua Portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso)	0,5
	Total	10,0

15.10 A UEMS disponibilizará apenas lousa, ficando o candidato responsável pelos recursos de mídia e equipamentos, quando necessários, para a apresentação da aula (datashow, Notebook etc).

15.11 A Comissão Organizadora divulgará os resultados de cada etapa das provas no portal <http://ead4.uems.br>, conforme o cronograma estabelecido. Os candidatos deverão consultar o portal do candidato para acessar os resultados, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações dentro dos prazos definidos.

16. PLANO DE TRABALHO

16.1 Apenas os candidatos aprovados na Prova Didática participarão da fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho.

16.2 O Plano de Trabalho constitui-se na formulação e implementação de projetos e práticas de ensino, pesquisa e extensão com foco nos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS.

16.3 É vedado a um candidato assistir a apresentação e arguição do Plano de Trabalho de outro, ainda que tenha reprovado em etapa anterior.

16.4 A fase de entrega e arguição do Plano de Trabalho compreenderá duas etapas:

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

- a) Elaboração textual e entrega do Plano de Trabalho no formato PDF, no ambiente virtual do concurso, uma vez aprovado na prova didática.
- b) Apresentação e arguição do Plano de Trabalho, de forma remota, em horário e plataforma virtual especificada em edital.

16.5 O Plano de Trabalho entregue pelo candidato deverá estar alinhado às potencialidades de desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, ao Projeto Político Institucional (PPI) da UEMS e ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

16.6 O Plano de Trabalho deverá ser inserido na plataforma virtual dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

16.7 O Plano de Trabalho deverá ter no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual seguindo os critérios elencados na tabela do subitem 16.13.

16.8 O Plano de Trabalho deverá ser inédito, autoral e objetivo, estando o candidato advertido de que, em casos de plágio ou adaptação de textos já existentes, o referido Plano de Trabalho não será pontuado, bem como serão adotadas as medidas previstas no subitem 21.9.

16.9 O documento escrito deverá estar em conformidade com a norma padrão da língua portuguesa (e de outras línguas, quando for o caso), e, nos casos de concursos para a área de Letras Línguas Estrangeiras ou Adicionais, no idioma indicado para a vaga do concurso.

16.10 Ao longo da formulação textual o candidato deverá padronizar o texto conforme a ABNT (NBR 14724) – Trabalhos Acadêmicos.

16.11 A ordem de apresentação e arguição dos candidatos será a mesma sorteada para a prova didática.

16.11.1 A data e horário estipulados para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho respeitará o tempo mínimo de 24 horas após a publicação do resultado da Prova Didática.

16.11.2 O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço <http://ead4.uems.br>, na área do candidato.

16.11.3 Serão fornecidos links para grupos de WhatsApp, onde cada candidato deverá ingressar no grupo correspondente à sua área de conhecimento.

16.11.4 Para a apresentação do plano de trabalho a chamada para entrar na sala de webconferência será informada pelo grupo de WhatsApp.

16.11.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para acessar a sala, assim como garantir uma boa conexão de internet para participar desta etapa.

16.11.6 O candidato, ao entrar na sala, deverá habilitar a câmera e o áudio, e mostrar o documento de identificação para a câmera. Quando estiver pronto para iniciar informará à banca para que o tempo comece a ser contado.

16.12 Ao longo da apresentação e arguição do Plano de Trabalho o candidato terá:

- a) até dez (10) minutos para apresentar oralmente o Plano de Trabalho;
- b) até trinta (30) minutos para a arguição da banca examinadora;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

16.12.1 Caso o candidato ultrapasse os dez (10) minutos de tempo de apresentação oral, ele ou ela será interrompido(a) pelo(a) presidente da banca examinadora, o(a) qual iniciará imediatamente a etapa de arguição.

16.13 Serão considerados, para a avaliação da entrega e arguição do Plano de Trabalho, os seguintes critérios e pontuação máxima:

Crítérios Avaliativos:	Limite de pontuação
1. Atendimento aos critérios objetivos: a) Plano de Trabalho com no máximo cinco (5) páginas de elaboração textual; b) projetos que poderão ser ofertados e que possibilitem a integração ensino-pesquisa-extensão, tendo em vista a internacionalização no contexto do curso de graduação objeto do concurso; c) articulação do Plano de Trabalho com o PDI, PPI e PPC*; d) potencial articulação com os programas de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> e/ou Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão institucionais, quando pertinente; e e) estratégias para promover a interação entre a universidade e a comunidade.	3,0
2. Proposição de uma apresentação clara e objetiva, em linguagem e dicção acessíveis e alinhada com os pontos centrais do Plano de Trabalho entregue.	1,0
3. Menção e defesa das frentes de trabalho e/ou campos de estudo da grande área do concurso que podem ser explorados pelos cursos de graduação e/ou pós-graduação da UEMS, através das ações de ensino, pesquisa e extensão propostas;	3,0
4. Demonstração de engajamento, raciocínio analítico, capacidade de síntese e articulação argumentativa contextualizada.	2,0
5. Utilização do tempo mínimo e máximo previsto para a apresentação e arguição do Plano de Trabalho.	1,0
Total	10,0

*Disponíveis nos endereços:

<https://www.uems.br/pro-reitoria/proap/Divisao-de-Planejamento-e-Avaliacao-Institucional/Plano-de-Desenvolvimento-Institucional/>

<https://www.uems.br/cursos/graduacao>

17. DA PROVA DE TÍTULOS

17.1 A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo vitae (modelo Plataforma *Lattes*) dos candidatos aprovados nas provas escrita e didática, observando-se os critérios estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital.

17.2 Os documentos comprobatórios anexados deverão estar numerados e dispostos, conforme os critérios estabelecidos nas tabelas dos Anexos III e IV.

17.3 Serão computadas apenas atividades, títulos e documentos comprobatórios que tenham relação direta com a grande área à que se destina a vaga do concurso.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

17.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado) e/ou que não atenda o subitem 17.2 deste edital.

17.3.2 Somente será atribuída pontuação para a atividade que conste no currículo e tenha sido anexado seu documento comprobatório (currículo parcialmente documentado).

17.4 Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1 (TP*)} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2 (TP*)}}{100}$$

*TP=Tabela de pontuação (Anexos III ou IV)

17.5 Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 dos Anexos III e IV deste Edital **serão considerados os 5 (cinco) últimos anos**, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

17.6 Os resultados serão divulgados pela Comissão Organizadora no site <http://ead4.uems.br>, conforme horário do cronograma.

18. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS PARA CLASSIFICAÇÃO

18.1 A avaliação de cada candidato far-se-á através da atribuição de notas, como segue:

- nota de examinador: é aquela atribuída individualmente pelos integrantes da Banca Examinadora a cada uma das provas previstas no subitem 13.2, alíneas "a", "b" e "c", terá duas casas decimais, sem aproximação matemática;
- nota de prova: é aquela resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador e terá duas casas decimais, com aproximação matemática.

18.2 A nota final (NF), para efeito de classificação, é aquela obtida através do cálculo da média ponderada das notas resultantes das provas PE (prova escrita), PD (prova didática), AAPT (Apresentação e Arguição de Plano de Trabalho) e PT (prova de títulos), com duas casas decimais e aproximação matemática:

$$NF = \frac{(PE \times 3) + (PD \times 3) + (AAPT \times 1) + (PT \times 3)}{10}$$

19. DO RESULTADO FINAL

19.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 8,0 (oito) nas provas escrita e didática, observado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

19.2 O candidato será classificado na área de conhecimento, de acordo com a ordem decrescente da nota final (NF).

19.3 Em caso de empate, serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios, conforme a documentação enviada no ato da inscrição:

- tempo de magistério superior;
- nota da prova didática;
- nota da prova escrita;
- maior idade.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

19.4 A Comissão Organizadora do Concurso encaminhará o resultado final à Reitoria para homologação.

19.5 O resultado final do concurso será divulgado através de Edital de Homologação, nos endereços listados no subitem 10.1.

20. DOS RECURSOS

20.1 Os requerimentos de recurso para qualquer uma das etapas deverão ser identificados com nome do candidato, número do edital, área, unidade universitária a que concorreu e assinatura digital ou digitalizada, e encaminhado via portal ead4.uems.br dentro do prazo especificado no Cronograma.

20.2 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 8.4 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

20.2.1 A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, sobre o recurso questionando a homologação das inscrições, será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.2 Da composição da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Cronograma.

20.3 Das decisões da(s) Banca(s) Examinadora(s) quanto às etapas avaliativas, caberá recurso, devendo o candidato, através de requerimento de recurso, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a nota atribuída em sua prova.

20.3.1 Os candidatos poderão solicitar os critérios avaliados pela banca examinadora em qualquer uma das etapas pelo e-mail concurso@uems.br.

20.4 Contra o resultado final do concurso, caberá recurso à Reitoria, por escrito, devendo o mesmo ser interposto no prazo de dois dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos casos de descumprimento das normas previstas neste Edital.

20.5 A Reitoria proferirá a sua decisão no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

20.6 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

20.7 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

20.8 A UEMS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

21.1 O presente concurso será coordenado pela Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, designada por meio de portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

21.2 É vedado o porte de arma de qualquer natureza no local de prova e durante o período de sua realização.

21.3 Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

21.4 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, podendo, no interesse da UEMS, ser prorrogado por igual período.

21.5 O candidato será nomeado, por meio de Portaria, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, obedecendo à ordem classificatória da área de conhecimento de sua opção no concurso, conforme subitem 1.4.

21.5.1 O candidato nomeado que não comparecer para a posse e o que comparecer e não aceitar a vaga oferecida, dentro do prazo legal, será considerado desistente do concurso.

21.6 A posse do candidato será efetivada atendendo às condições constitucionais e legais; às necessidades da UEMS; à aprovação em Perícia Médica Admissional, realizada pela AGEPREV e com exames, data, hora e local divulgados em Edital próprio, e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

21.6.1 Após a posse e a entrada em exercício, o servidor público do Estado de Mato Grosso do Sul deverá residir e ter seu domicílio eleitoral no Estado de MS, conforme artigo 219, inciso XVIII e XIX, da Lei n. 1.102/90. Caso o servidor empossado seja de outro estado brasileiro, deverá regularizar a documentação necessária.

21.7 A mudança de Unidade Universitária só poderá ser concedida ao servidor aprovado em estágio probatório, com, pelo menos, três anos de exercício como Professor de Ensino Superior efetivo e de acordo com o interesse da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

21.8 Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa, documentação falsa, dados incorretos no formulário de inscrição ou o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste Edital, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além de serem adotados os procedimentos legais pertinentes.

21.9 Em caso de indícios de plágio e/ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, identificados pela banca, o candidato será desclassificado e a Comissão Organizadora formalizará denúncia para o Ministério Público, que tomará as devidas providências.

21.10 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser obtida no endereço eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br>.

21.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

21.12 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das vagas constantes no subitem 1.1. e ao disposto no subitem 19.2.

21.12.1 Na hipótese de abertura de nova vaga no período de validade do presente Concurso Público, para a mesma categoria do magistério, na mesma área de conhecimento, o ingresso dar-se-á pela ordem de classificação dos candidatos aprovados.

21.12.2 O candidato deverá manter seu endereço atualizado, durante o período de validade do concurso, informando a UEMS (Setor de Concurso e Seleção/PRODHS) no caso de alteração do mesmo.

21.13 Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao concurso através do e-mail concurso@uems.br.

21.14 As datas informadas neste edital poderão ser alteradas por motivos de restrições de funcionamento dos serviços públicos ou de circulação de pessoas decretadas pelo Poder Público.

21.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ouvida a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Dourados, 09 de abril de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

**ANEXO I AO EDITAL Nº16/2026-RTR/UEMS
PROGRAMA DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Portuguesa.

1. Conceituação, objeto e abordagens da morfossintaxe no ensino-aprendizagem da Língua Portuguesa;
2. O estágio supervisionado: políticas, culturas, identidades e escola como espaço formativo;
3. Concepções de língua, texto e discurso e sua relação com o ensino de Língua Portuguesa;
4. Estudos do letramento: concepções, práticas sociais e gêneros discursivos;
5. Origens, História e culturas da Língua Portuguesa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALBUQUERQUE-COSTA, H. Ensino e aprendizagem de línguas em contexto universitário: metodologias, formação de professores e programas de ensino. São Paulo: Humanitas, 2021.

ALMEIDA FILHO, J. C.P. O Português como língua não-materna: concepções e contexto de ensino. Museu da Língua Portuguesa: Estação da Luz, 2005.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

- BAGNO, Marcos. Português ou Brasileiro? Um Convite à Pesquisa. São Paulo: Parábola Editorial, 2001.
- BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. Tradução de Paulo Bezerra. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- BARROS, Solange Maria de; ASSIS-PETERSON, Ana Antônia (Orgs.). Formação crítica de professores de línguas: desejos e possibilidades. São Carlos, Pedro e João Editores, 2010.
- BASILIO, Margarida. Formação e classes de palavras no português do Brasil. 2. ed. São Paulo, SP: Contexto, 2009.
- BASSO, R. M.; GONÇALVES, R. T. História Concisa da Língua Portuguesa. 1. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2014.
- CHARTIER, Roger (Org.). Práticas da leitura. 2. ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2001.
- CHAGAS, Lucas Araujo. Formação de Professores de Português para Estrangeiros na contemporaneidade: cenários, desafios e possibilidades. Revista Letras Raras. Campina Grande, v. 8, n. 3, p. Port. 87-111 / Eng. 85-109, set. 2019.
- CINTRA, A. (Orgs.). Ensino de Língua Portuguesa: reflexão e ação. São Paulo: Educ, 2008.
- FARACO, C. A. História sociopolítica da língua portuguesa. São Paulo: Parábola Editora, 2016.
- GERHARDT, A. F. L. M. AMORIM, M. A. (Orgs.) A BNCC e o ensino de línguas e literaturas. São Paulo: Pontes, 2019.
- KLEIMAN, Ângela. Texto e Leitor: Aspectos cognitivos da leitura. 12 Ed. São Paulo, Pontes: 2009.
- MARCUSCHI, L. A. Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- MEDEIROS, João Bosco. Português instrumental. ed. 11. São Paulo: Atlas, 2021.
- ORLANDI, Eni P. Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico. Campinas: Pontes, 5. ed., 2007.
- PIMENTA, Selma Garrido; LIMA, Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência. 8. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2017.
- ROCHA, C. H.; BRAGA, D. B.; CALDAS, R. R. (Orgs.). Políticas Linguísticas, Ensino de Línguas e Formação Docente: desafios em tempos de globalização e internacionalização. Campinas: Pontes Editores, 2015.
- SILVA, Kleber. A; SANTOS, Danúsia. T. O português como língua (inter)nacional. Campinas: Pontes Editores, 2013.
- SILVA, M. C. P. S; KOCH, I. G. V. Linguística Aplicada ao Português: morfologia. 5a ed. São Paulo: Cortez, 1993.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

STREET, B. V. Letramentos sociais: abordagens críticas do letramento no desenvolvimento, na etnografia e na educação. Trad.: Marcos Bagno. São Paulo: Parábola Editorial, 2014.

VAN DIJK, T. A. Cognição, Discurso e Interação. São Paulo: Contexto. 1992.

VAN DIJK, T. A. Discurso e contexto: Uma abordagem sociocognitiva. Trad.: Rodolfo Ilari. São Paulo: Contexto. 2012.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional

1. Terapia Ocupacional ao Longo do Ciclo da Vida: Enfoques e Práticas Atualizadas;
2. Abordagens e Modelos de Terapia Ocupacional: Perspectivas Inovadoras;
3. Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Desafios e Estratégias na Atualidade;
4. Tecnologia Assistiva e Soluções para Inclusão e Acessibilidade;
5. Reabilitação Física e Promoção da Funcionalidade: Novos Paradigmas;
6. Integração da Terapia Ocupacional na Atenção Básica e Saúde Comunitária;
7. Terapia Ocupacional em Saúde Mental: Desafios e Estratégias na Atualidade;
8. Intervenção em Contextos Educacionais e Inclusão Escolar;
9. Intervenção Ocupacional com Crianças e Adolescentes: Abordagens Lúdicas e Educacionais;
10. Terapia Ocupacional em Situações de Vulnerabilidade Social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BARROS, D. D.; GHIRARDI, M. I. G. Terapia Ocupacional Social: Concepções e práticas em contextos de vida cotidiana. Hucitec, 2017.

BATISTA, A. R.; GALVÃO, E. Tecnologias Assistivas: Acessibilidade e inclusão para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Universidade Federal do ABC, 2018.

CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação & Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

CREPEAU, E.B.; COHN, E.S; SCHELL, B.A.B. Willard & Spackman: Terapia Ocupacional. 11 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

GALHEIGO, S. M.; LOPES, R. E. Terapia Ocupacional na Atenção Básica à Saúde. Atheneu, 2018.

KIELHOFNER, G. Modelo de Ocupação Humana: Teoria e Aplicação. 5 ed. Santos Editora, 2017.

LOPES, R. E. Recursos e tecnologias em Terapia Ocupacional Social: ações com jovens pobres na cidade. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 22, n. 3, 2014.

NOOMI, K. Neurociência, Reabilitação Cognitiva e Modelos de Intervenção em Terapia Ocupacional, São Paulo, Santos, 2014.

RADOMSKI, M.V.; LATHAM, C.A.T. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. 6ed. São Paulo: Santos, 2013.

SILVA, C.R. (org). Atividades humanas e Terapia Ocupacional: Saber-fazer, cultura, política e outras resistências. 1 ed. São Paulo: Hucitec, 2019.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

TEIXEIRA, N. M. P. Desenvolvimento neuropsicomotor e o brincar de crianças em uma Unidade de Educação Infantil. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 30, n. 2, p. 116-123, 2019.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia

ITENS:

1. Audiologia: patologias e abordagens clínicas em fonoaudiologia;
2. Motricidade Orofacial: disfunções e abordagens clínicas em fonoaudiologia;
3. Saúde Pública e exercício profissional em fonoaudiologia no Sistema Único de Saúde (SUS): oportunidades emergentes;
4. Disfagias e Fonoaudiologia Hospitalar;
5. Distúrbios da Aprendizagem e Fonoaudiologia Escolar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CAPELLINI, S. A. et. al. (Orgs). Tratado de fonoaudiologia educacional. São Paulo: Artesã, 2022.

FEITOSA, A.L.F.; DEPOLLI, G. T.; CANUTO, M. S. B. Mapas Conceituais em Fonoaudiologia: Fonoaudiologia Hospitalar. 1. ed. Bauru-SP: BookToy, 2023. v. 6. 414p.

MOMENSOHN-SANTOS, T.M.; RUSSO, I.C.P. (Org.). Prática da Audiologia Clínica. 5.ed. rev. e aum. São Paulo: Cortez, 2005.

MOTTA, Andréa Rodrigues et. al. (Orgs). Motricidade Orofacial: atuação nos diferentes níveis de saúde. São José dos Campos: Pulso Editorial, 2017.

MOYSÉS FILHO, J. et al. Planejamento e gestão estratégica em organizações de saúde. Rio de Janeiro: FGV, 2010. 157 p.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia e Avaliação Psicológica.

ITENS:

1. A entrevista psicológica: tipos, finalidades e importância no processo da avaliação psicológica;
2. Avaliação psicológica em diversos contextos: forense, trânsito, clínica, escolar e educacional;
3. Psicodiagnóstico: contextos, fundamentos e estratégias de avaliação;
4. Diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo;
5. Elaboração de documentos na realização de diagnósticos: normas, aplicabilidade e limites éticos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ARZENO, M. E. G. Psicodiagnóstico clínico. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.

BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

CUNHA, J. A. Psicodiagnóstico-V. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.

OCAMPO, M. L. O processo psicodiagnóstico e as técnicas projetivas. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 1/2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos. Ética.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Profissional do Psicólogo. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 007, de 29 de julho de 2009. Revoga a Resolução CFP nº 012/2000, publicada no DOU do dia 22 de dezembro de 2000, Seção I, e institui normas e procedimentos para a avaliação psicológica no contexto do Trânsito. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/08/resolucao2009_07.pdf

PASQUALI, Luiz (Org.) Técnicas de exame psicológico – TEP. Manual. Volume I. São Paulo: Casa do Psicólogo; Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2001.

HOGAN, T. P. Introdução à prática de testes psicológicos. Rio de Janeiro, RJ: Ltc, 2006.

HUTZ, C. S.; BANDEIRA, D. R.; TRENTINI, C. M. (Org.). Avaliação psicológica da inteligência e da personalidade. Porto Alegre, Rs: Artmed, 2018.

LINS, M. R. C.; BORSA, J. C. (Org.). Avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

Resolução CFP nº 31/2022, que estabelece diretrizes para a realização de Avaliação Psicológica no exercício profissional da psicóloga e do psicólogo, regulamenta o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI e revoga a Resolução CFP nº 09/2018.

Resolução CFP nº 06/2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

Resolução CFP nº 01/2019 - Institui normas e procedimentos para a perícia psicológica no contexto do trânsito e revoga as Resoluções CFP nº 007/2009 e 009/2011.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 5/2010 - Altera a resolução CFP nº 001/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia, Políticas Públicas e Processos Psicossociais.

ITENS:

1. Psicologia e políticas públicas no Brasil: aspectos históricos e epistemológicos;
2. Cidadania, desigualdades sociais e processos de subjetivação no Brasil;
3. Territórios e processos psicossociais: ações de extensão e a formação em psicologia no Brasil;
4. Psicologia e Reforma psiquiátrica: rede de atenção psicossocial e redução de danos;
5. Psicanálise e saúde coletiva: território, intersetorialidade e clínica ampliada;
6. Intervenção nos Processos Psicossociais: metodologias críticas e participativas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Pólen, 2019.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza; MINAYO, Maria Cecília de Souza; DRUMOND JÚNIOR, Marcos;

CARVALHO, Yara Maria de. Tratado de Saúde Coletiva. São Paulo: Editora Hucitec; Editora Fiocruz, 2006.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

CAMPOS, Regina Helena de Freitas. Psicologia social comunitária: da solidariedade à autonomia. Vozes: Petrópolis, 2010.

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil: o longo caminho. 10. ed. Rio de Janeiro, RJ: Civilização Brasileira, 2008.

DAVIS, Angela. Mulheres, raça e classe, trad. Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.

GOIS, Cezar Wagner de Lima. Saúde comunitária: pensar e fazer. São Paulo: Hucitec, 2008.

JACCOUD, Luciana (org.). Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo. Brasília, IPEA, 2005.

NEIVA, Kátia Maria Costa Intervenção psicossocial: aspectos teóricos, metodológicos e experiências práticas. São Paulo: Vetor, 2010.

ONOCKO CAMPOS, Rosana. Psicanálise & Saúde Coletiva. São Paulo: Hucitec, 2014.

SCHUCMAN, Lia Vainer. Branquitude: diálogos sobre racismo e antirracismo. São Paulo: Fósforo, 2023.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia do Comportamento e da Cognição.

ITENS:

1. História e fundamentos teórico-metodológicos do cognitivismo em Psicologia;
2. História e fundamentos teórico-metodológicos do comportamentalismo em Psicologia;
3. Processos Comportamentais e a Construção do Repertório de Cuidados em Saúde na Atenção Primária;
4. Aprendizagem: Comportamento, linguagem e cognição na contemporaneidade;
5. Práticas contemporâneas na atenção psicossocial desde a perspectiva comportamental;
6. Práticas contemporâneas na atenção psicossocial desde a perspectiva cognitiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ABREU-RODRIGUES, J.; RIBEIRO, M. Análise do Comportamento: Pesquisa, teoria e aplicação. Porto Alegre: Artmed, 2005.

BAUM, W. M. Compreender o Behaviorismo: ciência, comportamento e cultura. Porto Alegre: Artmed, 1999.

BECK, Judith S. (2021) Terapia cognitiva: teoria e prática. Porto Alegre, RS: Artmed.

CARRARA, K. Contingencialismo, Comportamento e Políticas Públicas. São Paulo: Chiado, 2020. 261p

CATANIA, A. C. Aprendizagem: Comportamento, Linguagem e Cognição. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

KNAPP, P., & BECK, A. (2008). Fundamentos, modelos conceituais, aplicações e pesquisa da terapia cognitiva. Revista Brasileira de Psiquiatria, vol. 30 n.2, pp54-64.

NEUFELD, Carmem Beatriz & BRUST, Priscila Goergen. (2011) Bases Epistemológicas da Psicologia Cognitiva Experimental. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Vol. 27 n. 1, pp. 103-112.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

RANGÉ, Bernard Pimentel, FALCONE, Eliane Mary de Oliveira & SARDINHA, Aline. (2007) História e panorama atual das terapias cognitivas no Brasil, Revista Brasileira De Terapias Cognitivas, Vol. 3 n.3.

RANGÉ, Bernard Pimentel & colaboradores (2011) Psicoterapias cognitivo-comportamentais: um diálogo com a psiquiatria. Porto Alegre, RS: Artmed.

SKINNER, B. F. Sobre o Behaviorismo. São Paulo: Cultrix/EDUSP, 1982.

SKINNER, B. F. Ciência e Comportamento Humano. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1985.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia (Serviço-Escola de Psicologia)

ITENS:

1. Serviços-Escolas de Psicologia: formação, pesquisa e extensão;
2. Estágios supervisionados em Psicologia: histórico, legislação e implicações éticas;
3. Territorialidade, perfil do(a) egresso(a) e prestação de serviços à comunidade: reflexões éticas e responsabilidade técnica sobre a constituição e funcionamento dos Serviços-Escolas de Psicologia;
4. Elaboração e guarda de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional: aspectos éticos, técnicos e legais;
5. Estágios e formação em Psicologia: reflexão sobre os fundamentos epistemológicos, éticos e legais que orientam a atuação profissional.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 1/2009. Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 010, de 21 de julho de 2005. Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 06/2019 - Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP nº 15/1996, a Resolução CFP nº 07/2003 e a Resolução CFP nº 04/2019.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 5/2010 - Altera a resolução CFP nº 001/2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução nº 5, de 3 de fevereiro de 2025. Estabelece normas de atuação para as psicólogas e psicólogos no exercício profissional da orientação, supervisão e coordenação de estágios em Psicologia e dá outras providências. Diário Oficial da União. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-5-de-3-de-fevereiro-de-2025-613444532> Acesso em: 08 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Documento de Orientação sobre Estágios de Graduação em Psicologia. Brasília, 2024. em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2024/12/cartilha_estagio_WEB-1.pdf Acesso em: 08 ago.2025.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia. 2023. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=252621-rces00123&category_slug=outubro-2023-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 08 ago. 2025.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

ITENS:

1. Tecnologias, Dados, Informação e Comunicação na gestão da qualidade em destinos, negócios e serviços turísticos;
2. Plataformas digitais, mídias sociais e aplicativos na gestão de destinos, negócios e serviços turísticos;
3. Aplicações de Inteligência Artificial na gestão de destinos, negócios e serviços turísticos;
4. Inteligência turística, ética e segurança de dados para o uso de Big data na gestão de destinos, negócios e serviços turísticos;
5. Empreendedorismo e Gestão da Inovação em Turismo;
6. Gestão de projetos no contexto das micro e pequenas empresas turísticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ALVES, M. da C. A importância do gerenciamento de projetos para a análise dos impactos do turismo nas localidades. REVISPATTTUR - Revista de Turismo: Patrimônios, Territórios descoloniais e Trabalho, [S. l.], 1, p. 57-74, 2024. DOI: 10.5281/zenodo.12668023. Disponível em: <https://revistas.ufvjm.edu.br/revispatttur/article/view/342>.

BEZERRA, J. S.; MARTINS, P. C. S.; NISHI, J. M. Análise do grau de inovação nas MPEs do Turismo em uma área de fronteira à luz do radar de inovação. Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 97-122, 2021. DOI: 10.17648/raoit.v15n3.7163. Disponível em: <https://publicacoes.unigranrio.edu.br/raoit/article/view/7163>.

BOLZÁN, R; MENDES FILHO, L. Gestão Turística Inteligente e Datificação: desenho de plataformas digitais no turismo sob a ótica do conceito de justiça de dados. Turismo: Estudos & Práticas. v. 13, n. 2, jul./dez. 2024. Disponível em: <https://geplat.com/rtep/index.php/tourism/article/view/1141>.

FIGUEIREDO, J. de P.; TEODORO, A. P. E. G.; AANDRADE, R. D.; TAVARES, G. H. T.; SCHARTZ, G. M. Chatgpt e os estudos do lazer: uma análise sob a perspectiva da inteligência artificial e suas implicações. Revista Brasileira de Estudos do Lazer, v. 11, n. 01, p. 1-23, 2024.

GUERRERO-CALERO, J., PARDO-REYES, P., MIELES-GILER, J., GRAS-RODRÍGUEZ, R. Integración de la inteligencia artificial para la gestión sostenible de recursos en centros turísticos comunitarios. Multidisciplinary Latin American Journal (MLAJ), Quevedo, v. 3, n. 1, p. 130-141, 2025. DOI: 10.62131/MLAJ-V3-N1-007. Disponível em: <https://mlajrevista.org/index.php/journal/article/view/51>.

JORGE, N. M. Big Data en la gestión de destinos turísticos españoles. ROTUR. Revista de Ocio y Turismo. Universidade da Coruna, v. 18, n. 2, p. 72-88, 2024.

LUGOSI, P.; ALLIS, T. Empreendedorismo de migrantes, práticas de criação de valor e transformação urbana em São Paulo, Brasil. Revista Brasileira de Pesquisa em Turismo, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 141-163, 2019. DOI: 10.7784/rbtur.v13i1.1538. Disponível em: <https://rbtur.org.br/rbtur/article/view/1538>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

MAIÊ, P., FONSECA, A., NEJA, K., & LIMA, N. Herramientas de calidad en Turismo Comunitario: GUT y REI aplicadas en procesos de mejora de atractivos turísticos. El Periplo Sustentable, [S.l.], n. 41, p. 315 - 336, nov. 2021. Disponible en: <<https://rperiplo.uaemex.mx/article/view/14512>>.

MONDO, T.S. Tourqual: Gestão da Qualidade em Destinos e Equipamentos Turísticos. Jundiaí (SP): Paco Editorial. 2019.

NEVES, S. S. Personalização e Tecnologia no Turismo: como as ferramentas digitais estão moldando experiências únicas. LUMEN ET VIRTUS, [S. l.], v. 15, n. 41, 2024. DOI: 10.56238/levv15n41120. Disponível em: <https://periodicos.newscepubl.com/LEV/article/view/LXC96>.

PARIZOTTO, L. A.; TONSO, A.; CARVALHO, M. M. The challenges of project management in small and medium-sized enterprises: a literature review based on bibliometric software and content analysis. Gestão & Produção, São Carlos, v. 27, n. 1, e3768, 2020. DOI: 10.1590/0104-530X3768-20. Disponível em: <<https://www.gestaoeproducao.com/article/doi/10.1590/0104530x3768-20>>.

PÉREZ, A. M.; GARCÍA, J. L. B. Artificial Intelligence and its Importance in the Near Future in the Spanish Tourism Industry. PASOS Revista de Turismo y Patrimonio Cultural, v. 22, n. 4, p. 857-865, 2024.

PERINOTTO, A. R. C.; BELFORT SIMÕES, S.; MESQUITA de SOUSA, S.; SOUZA BRAGA, S. Impactos das Plataformas Digitais na Oferta de Meios de Hospedagem: comparativo de vendas entre Booking e AirBnb. Marketing & Tourism Review, [S. l.], v. 5, n. 2, 2021. DOI: 10.29149/mtr.v5i2.5940. Disponível em: <https://revistas.face.ufmg.br/index.php/mtr/article/view/5940>.

PERINOTTO, ANDRÉ R. C.; MARQUES, O.; SOUZA-NETO, V.; PACHECO, L. Gestão de Destinos Turísticos Baseada em Evidências: Proposta de Modelo Conceitual de Observatórios de Turismo. Revista Rosa dos Ventos – Turismo e Hospitalidade. v. 14 n. 3, 2022. RUAS, R. Big Data no Turismo: conceitos e aplicações. Brasília: Universidade de Brasília, Laboratório de Estudos em Turismo e Sustentabilidade LETS/UnB, 2022.

SANTANA, É. B. O uso e atuação das redes sociais como ferramenta estratégica de Marketing em Unidades de Informação: Estudo de Caso da Caixa Cultural Recife. Revista Bibliomar, v. 19, n. 1, p. 125-140, 30 Jun 2020. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bibliomar/article/view/14218>. SILVA, V. S. da. BICHUETI, R. S. DUBOU, G. SEIDLER, E. P. As Relações que Sustentam um Ecossistema de Inovação e Empreendedorismo: uma abordagem pela análise das redes sociais. Revista Eletrônica de Administração e Turismo, v. 19, n. 1, p. 75-90, 2025.

VALDUGA, M. C.; OLIVEIRA, R. L.; SILVA, M. S.; TAVARES, B. C. Inovação e empreendedorismo no turismo rural: limites e potencialidades de novas tendências no cenário brasileiro. Revista Acadêmica Observatório de Inovação do Turismo, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 25-51, 2021. DOI: 10.17648/raoit.v15n3.7144. Disponível em: <https://publicacoes.unigranrio.edu.br/raoit/article/view/7144>.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

ITENS:

1. Do custeio da Seguridade Social;
2. Responsabilidade Civil do Estado, das permissionárias, concessionárias e funções delegadas;
3. Escolas Penais: Conceitos, composições, comparações;
4. A proteção de dados pessoais como direito fundamental e a aplicação da LGPD;

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

5. A colisão de direitos fundamentais na era digital e da pós-verdade: liberdade de expressão versus proteção da personalidade;
6. A evolução do conceito de família e seus reflexos no ordenamento jurídico brasileiro: uniões estáveis, multiparentalidade e famílias simultâneas;
7. Escolas e teorias criminológicas: da escola positivista às criminologias críticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. A ilusão de segurança jurídica: do controle da violência à violência do controle penal. 3. ed. rev., Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Pelas Mãos da Criminologia: O Controle Penal Para Além da (Des)Ilusão. Rio de Janeiro: Revan, 2012.
- ANITUA, Gabriel Ignacio. Histórias dos pensamentos criminológicos. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2008.
- BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2020. BELLEI, Sérgio Luiz. Os estudos literários na era da pós-verdade. Scripta, Belo Horizonte, v. 25, n. 54, p. 190–206, 2021. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/scripta/article/view/26192>. Acesso em: 5 mar. 2026.
- BERGALLI, Roberto; RAMÍREZ, Juan Bustos; MIRALLES, Teresa. O pensamento criminológico I: uma análise crítica. Rio de Janeiro: Revan, 2015. BRETAS, Adriano Sérgio Nunes. Fundamentos da Criminologia Crítica. 1.ed. Curitiba: Juruá Editora, 2010.
- COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 12. ed. São Paulo: Saraiva, 2019.
- CORREIA, Marcus Orione G.; CORREIA, Érica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social - 7ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2013.
- DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 14. ed. Salvador: Juspodivm, 2021.
- DINIZ, Maria Helena. Curso de Direito Civil Brasileiro: Responsabilidade Civil V.7. Saraiva, 2024.
- DONEDA, Danilo. Da privacidade à proteção de dados pessoais: fundamentos da lei geral de proteção de dados. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.
- GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil – 24. ed. - São Paulo: Saraiva. 2025.
- LÔBO, Paulo. Direito civil: famílias. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2021.
- MARTINS, Sergio Pinto. Direito da Seguridade Social. 33a Ed. São Paulo: Atlas, 2017.
- MENDES, Laura Schertel. Privacidade, proteção de dados e defesa do consumidor: linhas gerais de um novo direito fundamental. São Paulo: Saraiva, 2014.
- PENTEADO Filho, Nestor Sampaio. Criminologia; atualizador Eron Veríssimo Gimenes. - 16. ed. - Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

SALIBA, Tuffi Messias [et al]. Legislação de segurança, acidente do trabalho e saúde do trabalhador. 5. ed. São Paulo: LTr, 2007.

SANTOS, Juarez Cirino dos. Criminologia: contribuição para crítica da economia da punição. São Paulo: Tirant lo Blanch, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional. 13. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil - 7. ed., rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense, 2026.

TEPEDINO, Gustavo, Terra Aline de Miranda Valverde, Guedes Gisela Sampaio da Cruz Fundamentos do direito civil: responsabilidade civil, 6. ed. - Rio de Janeiro: Forense, 2025.

ANEXO II AO EDITAL Nº 16/2026-RTR/UEMS

Termo de Compromisso de Entrega de Títulos e/ou Termo de Compromisso de Entrega do Registro em Conselho Profissional	
Nome:	
CPF:	RG:
Telefone Fixo:	Telefone celular:
Endereço completo:	
<input type="checkbox"/> Entrega de Registro em Conselho Profissional.	
<input type="checkbox"/> Entrega de Títulos (caso marque esta opção, preencha o quadro abaixo).	
Nome da graduação ou pós-graduação, cujo diploma será apresentado para eventual posse, de acordo com o Edital de abertura: _____	
Área de Concentração: _____	
Nome da Instituição: _____	
Declaro que li todo o Edital de abertura do concurso, que tenho conhecimento de todas as fases, requisitos e disposições gerais sobre o certame e comprometo-me, junto à Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul a apresentar, no momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o exercício do cargo ao qual pleiteio inscrição.	
Assinatura digital (gov.br) do(a) candidato(a):	
PARECER DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO	
Após recebimento da declaração do(a) candidato(a) e análise dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Edital de abertura, resolve:	

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

- () Autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).
- () Não autorizar, para fins de homologação de inscrição, a substituição do comprovante de titulação da área pleiteada pelo(a) candidato(a).

Representante da Comissão Organizadora do Concurso

Data

Justificativa:

ANEXO III AO EDITAL Nº16/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE BACHARELADO

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das Páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			
1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

1.	Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das Páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência profissional não acadêmica	Ano	05	5,0	25			
1.3	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.4	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.5	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.6	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.7	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.9	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.10	Participação em	Banca	04	3,0	12			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	banca de concurso para magistério superior							
1.11	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.12	Participação em banca de exame de qualificação de mestrado ou doutorado	Banca	04	3,0	12			
1.13	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.15	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.16	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.17	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.18	Colaboração em projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.19	Vínculo ativo com Grupo de Pesquisa registrado no	Grupo	02	2,0	04			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq							
1.20	Experiências de colaboração internacional através de projetos de pesquisa, ensino ou extensão	Projeto	05	10,0	50			
1.21	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.22	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.23	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.24	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	5	2,0	10			
1.25	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.26	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			
1.27	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no	Artigo	SL	12,0	SL			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,							
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B3, B4	Artigo	SL	4,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.30	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.31	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.32	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			
1.33	Organização de Livro Científico	Livro	05	10,0	50			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.							
1.34	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso.	Capítulo	05	5,0	25			
1.35	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais	Unidade	10	2,0	20			
1.36	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.37	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda acadêmicas	Atividade	04	1,0	04			
1.38	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.39	Aceitação de patente/registros	Patente	02	20,0	40			
1.40	Prêmios Acadêmicos ou	Prêmio	02	15,0	30			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

de Mérito Científico								
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 Pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

$$\text{Nota da prova de títulos} = \frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO IV AO EDITAL Nº16/2026-RTR/UEMS - CURSOS DE LICENCIATURA

CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS PARA PONTUAÇÃO NA PROVA DE TÍTULOS

Candidato: _____

Área de conhecimento: _____

Unidade Universitária: _____

TABELA 1

Nº	Formação Acadêmica	Pontos	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	200			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

1.2.	Mestrado na área de conhecimento e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100			
1.3.	Especialização na área de conhecimento do concurso e em áreas afins, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	50			

Obs.: Será computado apenas um único registro de formação acadêmica, o de maior pontuação, sendo vedada a contagem cumulativa.

TABELA 2

1.	Atividades profissionais-docentes, produção intelectual e outros títulos. (nos últimos 05 anos)	Unidade	Quantidade Máxima	Peso	Pontuação Máxima	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)	Pontuação atribuída pela Banca	Indicação das páginas do PDF gerado pelo candidato
1.1	Docência na Educação Básica	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.2	Experiência como supervisor do PIBID ou Residência Pedagógica.	Semestre letivo	08	4,0	32			
1.3	Experiência como Professor Supervisor de Estágio na Educação Básica	Estagiário	10	2,0	20			
1.4	Experiência como membro de conselhos municipais, estaduais ou federais de	Conselho	03	5,0	15			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	educação							
1.5	Docência no Ensino Superior	Semestre letivo	10	5,0	50			
1.6	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.7	Orientação de trabalhos de extensão, cultura ou ensino (concluídos)	Orientando	05	3,0	15			
1.8	Orientação de trabalhos de conclusão de curso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.9	Orientação de Estágios Supervisionados na área do concurso (concluídos)	Orientando	05	2,0	10			
1.10	Orientação de monografia de especialização (concluído)	Orientando	05	3,0	15			
1.11	Orientação de dissertação de mestrado (concluído)	Orientando	05	8,0	40			
1.12	Orientação de tese de doutorado (concluído)	Orientando	05	12,0	60			
1.13	Participação em banca de concurso para magistério superior	Banca	04	3,0	12			
1.14	Participação em banca examinadora de defesa de TCC de especialização	Banca	04	2,0	8			
1.15	Participação em banca de exame	Banca	04	3,0	12			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	de qualificação de mestrado ou doutorado							
1.16	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	04	4,0	16			
1.17	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	04	6,0	24			
1.18	Coordenação de programas ou projetos de extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.19	Coordenação de projetos de pesquisa (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.20	Coordenação de projetos de ensino (concluídos)	Projeto	05	6,0	30			
1.21	Colaboração em programas ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão universitária (concluídos)	Projeto	05	2,0	10			
1.22	Vínculo Ativo com Grupo de Pesquisa registrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil - CNPq	Grupo	02	2,0	04			
1.23	Experiências de colaboração internacional, com fomento, através de projetos de pesquisa, ensino,	Projeto	05	10,0	50			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	extensão							
1.24	Produção artística documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.25	Produção tecnológica documentada	Unidade	05	5,0	25			
1.26	Consultoria científica para órgãos públicos	Unidade	02	5,0	10			
1.27	Parecer científico para revistas e periódicos acadêmicos	Unidade	05	2,0	10			
1.28	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A1 ou A2, na área do concurso.	Artigo	SL	20,0	SL			
1.29	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como A3 ou A4, na área do concurso.	Artigo	SL	16,0	SL			
1.30	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como B1 ou B2, na área do concurso,	Artigo	SL	12,0	SL			
1.31	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema	Artigo	SL	4,0	SL			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	QUALIS* da CAPES como B3, B4							
1.32	Artigo técnico-científico publicado em revistas classificadas no sistema QUALIS* da CAPES como C ou revistas indexadas, sem classificação no sistema QUALIS* da CAPES, na área do concurso	Artigo	10	1,0	10			
1.33	Artigos Completos publicados em anais de eventos científicos	Artigo	10	2,0	20			
1.34	Resumos expandidos publicados em anais de encontros científicos	Resumo	10	1,5	15			
1.35	Publicação de Livro Científico ou Artístico como autor único em versão impressa ou digital.	Livro	5	12,0	60			
1.36	Organização de Livro Científico ou de Cadernos de Anais de Eventos publicados em versão impressa ou digital.	Livro	05	10,0	50			
1.37	Publicação de Capítulo de livro, digital ou impresso, com Qualis.	Capítulo	05	10,0	50			
1.38	Publicação de	Capítulo	05	6,0	30			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

	Capítulo de livro, digital ou impresso, sem Qualis							
1.39	Apresentação de Comunicação Oral em eventos nacionais e internacionais na área do concurso	Unidade	10	2,0	20			
1.40	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento, na área do concurso, com duração mínima de 20 horas.	Curso	04	5,0	20			
1.41	Ministrante de conferências, palestras ou falas em mesa-redonda na área do concurso	Atividade	04	1,0	04			
1.42	Participação em cursos de capacitação e/ou formação continuada na área de educação	20h ou mais	02	5,0	10			
1.43	Certificado de Proficiência em Línguas Estrangeiras nos níveis B2, ou C1, ou C2 emitido por TOEFL, IELTS, FCE, TCF, DALF, Instituto Goethe, TestDaF, DELE, SIELE, IIC, CELI ou CILS	Certificado	02	10,0	20			
1.44	Aceitação de patentes/registros	Patente	02	20,0	40			
1.45	Prêmios	Prêmio	02	20,0	40			

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

Acadêmicos ou de Mérito Científico								
Total de pontos:								

* A classificação do Sistema QUALIS da CAPES será a vigente na data do concurso

SL: Sem limite

Pontuação máxima: 800 pontos.

Para uso da Banca Examinadora:

Nota da prova de títulos= $\frac{\text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 1} + \text{n}^\circ \text{ de pontos na Tabela 2}}{100}$

Nota da prova de títulos (PT) = _____

Dourados, ____/____/____

Assinatura da Banca Examinadora:

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

ANEXO V AO EDITAL Nº 16/2026-RTR/UEMS

Cronograma

Evento	Data	Local
Divulgação do Edital	10 de abril de 2026	No Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para impugnação	13 de abril de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital.
Resposta a impugnação	17 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no site ead4.uems.br
Inscrições	16 de abril a 15 de maio de 2026.	No site ead4.uems.br até as 13h , conforme orientações do Edital.
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	16 a 20 de abril de 2026.	No site ead4.uems.br., conforme instruções específicas constantes deste Edital
Divulgação do resultado da isenção	24 de abril de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Homologação das inscrições	29 de maio de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Período para recurso das inscrições não homologadas	29 e 30 de maio de 2026	No site ead4.uems.br, conforme orientações do Edital
Resposta aos recursos das inscrições não homologadas	03 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação das Bancas	12 de junho de	A partir das 8 horas, no Diário Oficial

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

Examinadoras do concurso	2026	do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra as Bancas Examinadoras do concurso	12 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Resposta de recurso contra banca	17 de junho de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br.
Edital de convocação dos candidatos cotistas	17 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Divulgação da Banca de verificação fenotípica dos candidatos cotistas	17 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Realização da Banca de verificação fenotípica	18 a 22 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Edital com Resultado da Banca de verificação fenotípica e convocação para Banca de verificação fenotípica recursal	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br.
Recurso contra o resultado da Banca de verificação fenotípica	23 de junho de 2026	A partir das 8 horas (por 24 horas). Via eletrônica no site ead4.uems.br. conforme orientação do Edital.
Realização da Banca de verificação fenotípica e recursal	24 e 25 de junho de 2026	A partir das 8 horas.
Divulgação do Resultado da Banca de verificação fenotípica recursal	26 de junho de 2026	A partir das 13 horas, site ead4.uems.br.
Sorteio para provas escrita e didática	28 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Realização da prova escrita	29 de julho de 2026	Definido pelo edital de homologação das inscrições.
Divulgação do resultado da prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br.
Recurso contra a prova escrita	05 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova escrita, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta aos recursos contra a prova escrita	10 de agosto de 2026	A partir das 13 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Realização da prova didática	11 a 18 de agosto de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Escrita.
Divulgação do resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Recurso contra resultado da prova didática	19 de agosto de 2026	A partir da divulgação do resultado da prova didática e títulos, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	24 de agosto de 2026	A partir das 13 horas no site ead4.uems.br
Envio do plano de trabalho	27 de agosto de 2026	A partir das 8 horas, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Realização da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos	31 de agosto a 03 de setembro de 2026	Definido no Edital de Resultado da Prova Didática.
Divulgação do resultado	04 de setembro de	A partir das 13 horas no site

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	2026	ead4.uems.br
Recurso contra resultado Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho e Prova de títulos.	04 de setembro de 2026	A partir da divulgação do resultado da Apresentação e Arguição do Plano de Trabalho, por 24 horas, no site ead4.uems.br.
Resposta ao recurso	10 de setembro de 2026	A partir das 08 horas, no site ead4.uems.br ou e-mail
Homologação do Resultado Final	11 de setembro de 2026	A partir das 8 horas, no Diário Oficial do Estado e site ead4.uems.br
Recurso contra Resultado Final	11 e 12 de setembro de 2026	A partir das 8 horas no site ead4.uems.br.

PCI Concursos